



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

DECRETO Nº 2.689 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a Defesa Civil a adotar medidas para manutenção do abastecimento de água durante a crise hídrica. "

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, com especial atenção o relevante interesse público que emerge neste instante;

CONSIDERANDO o Decreto nº 68.805, de 24 de agosto de 2024, que declara situação de emergência nas áreas que especifica, em razão de incêndios florestais no território estadual;

CONSIDERANDO as queimadas, e a grave crise hídrica decorrente da forte estiagem, que está comprometendo sobremaneira o abastecimento de água do município, ademais o uso excessivo de água para sua contenção;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado a Defesa Civil a adoção das medidas necessárias a preservar o abastecimento de água potável para a população, podendo buscar meios e instrumentos necessários para manutenção do serviço.

Parágrafo Único. Poderá adotar medidas necessárias à obtenção de água com captação, requisição de poços artesianos, e outras que se mostrem necessárias.

Artigo 2º. O presente decreto entra em vigor imediatamente, e sua vigência será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, ou até a cessação da situação emergencial declarada.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de setembro de 2024.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 17 de setembro de 2024.

GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo